

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 651/72

PARECER CEE N° 2974 /73
Aprovado por Deliberação
de 18 / 12 /73

INTERESSADO - FUNDAÇÃO PARA O LIVRO DO CEGO NO BRASIL

ASSUNTO - Renovação de Convênio

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RELATOR - Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva

HISTÓRICO E APRECIÇÃO - O Processo em referência foi distribuído à douta Câmara do Ensino do Primeiro Grau, sendo relatado pelo nobre Conselheiro Mons. José Conceição Paixão. Pelo Regimento do Conselho, o assunto deveria ser tratado na Comissão de Planejamento, por se tratar de convênio com entidade privada.

Os autos foram exaustivamente examinados pela Câmara do Ensino do Primeiro Grau, que cuidou, especialmente, de analisar o mérito do convênio, e em nossa opinião nada há mais a ser acrescentado àquele Parecer.

CONCLUSÃO - Nestas condições julgamos que a Comissão de Planejamento deve adotar como seu o Parecer da douta Câmara do Ensino do Primeiro Grau.

É o nosso parecer.

São Paulo, 12 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva - Relator

A Comissão de Planejamento, em reunião realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 1973

a) Conselheiro Wlademir Pereira - No exercício da
Presidência

Aprovado por maioria na 534ª Sessão Plenária, hoje realizada.

O Conselheiro Alpíolo Lopes Casali foi Voto vencido.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de dezembro de 1973

a) José Borges dos Santos Júnior
Presidente